



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
Rua Cícero Duarte, 905 – 64.607-670–Junco– Picos (PI)
CHEFIA DO CURSO DE HISTÓRIA**



EDITAL Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO 2019

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.1

A Coordenação do curso de Licenciatura em História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 076/15 – CEPEX, de 09 de Junho de 2015, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de História será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, e neste edital.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

1.2 Vagas para os Departamentos e Coordenações de Curso

1.2.1 Conforme distribuição no quadro de vagas, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de 06(seis) vagas para Monitoria remunerada para o período letivo 2020.1

1.2.2 Cada professor poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas/turma com carga horária teórica, e até 03 (três) vagas nas disciplinas/turma com carga horária prática ou teórico prática.

1.2.3 Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 076/15 – CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação;
Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores na produção acadêmica;
Incentivar a carreira docente;
Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não-Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2020.1, no curso de História/CSHNB, inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 02 a 06/03 de 2020 e atender aos seguintes requisitos:

Ser aluno (a) da UFPI regularmente matriculado;
Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 02 a 06/03/2020.

No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição deve ser informando no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, número da agência, número da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **Não será permitida conta poupança ou conta de terceiros.** Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será **desligado** do programa.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos alunos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 076/15 – CEPEX e a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e alunos obedecerá à lista de alunos, classificados e classificáveis, resultante da aplicação do que estabelece o Art. 16 da mesma resolução.

6.QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA REMUNERADA E NÃO-REMUNERADA

DISCIPLINA	TURM A	VAGAS		TUR NO	PROFESSOR(A)
		REM .	NÃO - REM .		
CHN0357 – História Antiga	01	01	-	Tarde	José Petrúcio de Farias Júnior
CHN0362 – História Medieval	01	--	01	Noite	José Petrúcio de Farias Júnior
CHN0371 – História do Brasil Império	01	01	01	Noite	José Lins Duarte
CHN0375 – História do Brasil República I	01	--	02	Tarde	José Lins Duarte
CHN0400 - História do Brasil Colônia	01	01	-	Tarde	Erica Lopo de Araujo
CHN0426 - Historia Moderna I	01	--	01	Tarde	Mairton Celestino da Silva
CHN0419 – História da África	01	01	--	Tarde	Mairton Celestino da Silva
CNH0408 – Cidades e História	01	01	--	Noite	Raimundo Nonato Lima dos Santos
CHN0410-Gênero e História	01	01	01	Noite	Olívia Candeia Lima da Rocha
CHN0418-História Indígena	01	-	01	Tarde	Olívia Candeia Lima da Rocha
CHN0401 - Teoria da História II	01	-	01	Tarde	Ana Paula Cantelli Castro
CHN0417 - Métodos e Técnicas de Pesquisa em História	01	-	02	Tarde	Olívia Candeia Lima da Rocha
CHN0415 - Ética	01	--	01	Noite	Dayvide Magalhaes de Oliveira
CHN0359 - Filosofia da Educação	01	--	01	Noite	Dayvide Magalhaes de Oliveira
CHN0369 -Sociologia da Educação	01		01	Noite	Cristiana Barra Teixeira
CHN0364 – Psicologia da Educação	01		01	Tarde	Lucélia Costa Araujo
CHN0380 -Fundamentos da Metodologias Científica	01		01	Tarde	Ada Raquel Teixeira Mourão

7.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/ PRAZO	ATIVIDADES/ETAPA
11/11/2019	🕒 Publicação do Edital da CAAC/PREG
14/11/2019 e 18/11/2019	🕒 Docentes solicitam monitores para o período letivo 2020.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na ferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
22/11/2019 a 04/12/2019	🕒 Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA os Editais próprios de monitoria para o período 2020.1, em conformidade com este edital.
10 e 11/02/2020	🕒 Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
02 a 06/03/2020	🕒 Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria remunerada e monitoria não remunerada do período letivo 2020.1, diretamente no SIGAA, via Portal do Discente.
10/03/2020	🕒 Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
11 a 16/03/2020	🕒 Alunos classificados confirmam a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.1.
17/03/2020	🕒 Interposição de recursos, <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.
18/03/2020	🕒 Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção
19/03/2020 até as 18h00min	🕒 Publicação do resultado de recurso interposto, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 20/03/2020	🕒 Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.

Início da Atividade de Monitoria: **11/03/2020**

Até 14/04/2020

🕒 Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

Final da Atividade de Monitoria: **03/07/2020**

Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral do Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

8. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

8.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

8.2 A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

8.3 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

8.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, no dia 17 de março de 2020, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

8.5 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

8.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 19 de março de 2020.

8.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

9.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 como orientadores devem solicitar sua participação à Coordenação do curso de História nos dias 14 e 18/11/2019, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

9.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAC/PREG para os devidos procedimentos.

9.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

9.6 Os monitores do período letivo 2020.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAC/PREG para providências.

9.7 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria..

9.8 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

9.9 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

9.10 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2020.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9.11 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a)

professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

9.12 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

9.13 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.);

9.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado a comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

9.15 A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por

quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

9.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

9.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) /UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

9.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do curso de História e pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015

9.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.20 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 29 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Mairton Celestino da Silva
SIAPE:3097436

Coordenador do curso de História/CSHNB-Picos



ANEXOS

**MINISTÉRIO D EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR
SERVIÇO DE MONITORIA E MOBILIDADE INTERNA
Anexo III
PROGRAMA DE MONITORIA**

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome

do

Aluno-Monitor:

_____ - Matrícula:

Teresina (PI), ____/____/20____.

Assinatura do Recebimento no Serviço de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil
–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____,
matrícula _____, do Curso _____, está
participando do **Programa/Projeto** _____
(informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de
que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de
monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do
programa/projeto/atividade _____, não comprometendo
nenhuma das atividades.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador